

## **DECRETO Nº 304/2010**

**Decreta Luto Oficial os dias 11, 12 e 13 de novembro de 2010 e dá Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta localizados no Município de Serra Negra do Norte/RN, no dia 11 de novembro de 2010 (quinta-feira) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO,** os falecimentos trágicos dos adolescentes Wilker Enéas dos Santos Almeida, filho da Vice-Prefeita deste Município, **Sra .Jeilsa dos Santos de Jesus** e Tobias Yure Wandereley de Brito, filho do empresário Charles Wagner Ramos de Brito;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial os dias 11, 12 e 13 de novembro de 2010.

**Art. 2º** - Fica decretado Ponto Facultativo, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, localizadas neste Município, o expediente matutino do dia 11 de novembro de 2010.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 11 de novembro de 2010.

**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**

## **LUTO OFICIAL**

É com grande pesar que o Município de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte recebe a notícia dos falecimentos dos adolescentes, Wilker Enéas dos Santos Almeida, filho da Vice-Prefeita, Jeilza dos Santos de Jesus e Tobias Yure Wandereley de Brito, filho de Charles Wagner Ramos de Brito. A Prefeitura de Serra Negra do Norte lamenta tão significativa perda e se solidariza com as famílias, ao tempo que decreta luto oficial de três dias.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Novembro de 2010.

**Rogério Bezerra Mariz**  
Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte